



Feira de Santana, 13 de junho de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação  
Aos licitantes,**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 170-2018CP061-2018** contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Julieta Frutuoso de Araújo e módulo de educação infantil Joanita Mota – Distrito de Tiquaruçu, informamos que:

**PERGUNTA:**

*“GOSTARIAMOS DE SABER SE É OBRIGATÓRIO EFETUAR A GARANTIA DA PROPOSTA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO ??? OU É SOMENTE COLOCAR A POLÍCIA DE GARANTIA NOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO?”*

**RESPOSTA:**

Deve ser considerado o item 8.4.9. do Edital da licitação em apreço.

Atenciosamente,

**Sirleide de Oliveira Rodrigues  
Presidente da CPL**